



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Ano XIII - Edição nº 01522 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD66F962C08D3D7A42A9AF72AAAA19BF

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- ESCLARECIMENTOS 008_2023 MUNICIPIO DE CENTRAL - BNC
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - 01
- RESPOSTA ESCLARECIMENTO - 02
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA LUIS EDUARDO MAGALHÃES
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, CENTRAL FEST 2023
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, CENTRAL FEST 2023
- DECRETO Nº 070, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE AS PERMISSÕES, VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS REFERENTES AO 65º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico

07/08/2023, 08:22

Esclarecimentos 008/2023 MUNICIPIO DE CENTRAL - BNC



Esclarecimentos - Processo 008/2023 - MUNICIPIO DE CENTRAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/07/2023 12:54	Bom dia. Prezados, qual o valor estimado UNITÁRIO dos itens? Poderia disponibilizar a planilha com composição dos valores?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/08/2023 08:17	Resposta Pedido de Esclarecimento. Processo Administrativo nº 008PE/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023 Assunto: Pedido de esclarecimento	RESPOSTA ESCLARECIMENTO - 01.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/6662cf360e4045dda6fe25cd7dfefbdf.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
30/07/2023 10:59	Bom dia Conforme disposto no subitem 18.5 do Edital solicitamos alguns esclarecimentos quanto ao edital com amparo legal no Inciso IV do Artigo 11 da Lei nº 8.429/1992 que rege sobre a publicidade dos atos oficiais, Lei 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação prevista no Inciso XXXIII do Artigo 5, no Inciso II do § 3º do Artigo 37 e no § 2º do Artigo 216 da Constituição Federal, seguindo as normas contidas no Decreto Federal nº 7724/2012, conforme Emenda Constitucional 19/98 que norteia a Administração Pública no Princípio da Eficiência tornando as atividades mais pragmáticas, perfeitas e com elevado rendimento funcional, apresentamos nossa Impugnação ao Instrumento Convocatório para apreciação e posterior parecer. 1º Esclarecimento. Quais as datas que serão utilizados os equipamentos do Lote 01 do Termo de Referência? Att Diones da Silva CPF: 942.276.911-68 RG: 410.825 SSP/TO EMPRESA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA NOME FANTASIA: MKDS DIVERTIMENTOS CNPJ: 01.906.450/0001-00 ENDEREÇO: ST SIG CONJUNTO B – S/N – LOTE 14 – SALA 201 BAIRRO: TAGUATINGA NORTE CIDADE/ESTADO: BRASÍLIA/DF TELEFONE: (77) 9.9928-9839		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
07/08/2023 08:18	RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 2. Processo Administrativo nº 008PE/2023 Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023 Assunto: Pedido de esclarecimento	RESPOSTA ESCLARECIMENTO - 02.pdf	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/4dc836db73054afe9f1183f5fa2d7b94.pdf

https://bnccompras.com/Process/ProcessClarifyReport?param1=%5B%5D%5DCeWcExGVGAWsSaaGdDQIjP_74FGLFlaPThSLI585EJq2NQ46QntLEKcZkQPexnzF20wKD80bjW9g4LRqRnRD4ELIB_SQARndsnXLP... 1/1

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03822A783AF4346E55085CB15CF5E353

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Processo Administrativo nº 008PE/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023

Assunto: Pedido de esclarecimento

Trata-se de um pedido de esclarecimento aos termos do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023, apresentada pela Empresa MKDS DIVERTIMENTOSCNPJ: 01.906.450/0001-00, cujo objeto licitado versa sobre registro de preços para contratação futura e eventual de serviço de locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no Município de Central.

Em requerimento, a Empresa interessada solicita o valor estimado unitário dos itens licitados, bem como, a planilha com composição dos valores.

Pois bem, no processo administrativo licitatório na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame.

No caso específico, uma das novidades trazidas pelo novo decreto do pregão eletrônico (Decreto nº 10.024/19), foi estabelecer a possibilidade de o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, ter caráter sigiloso.

Com efeito, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso, de modo que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme dispõe o art. 15, § 2º do Decreto nº 10.024/19.

Com base nessas razões, **indefiro** o presente pedido.

Central – BA, 02 de agosto de 2023.



ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Processo Administrativo nº 008PE/2023

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023

Assunto: Pedido de esclarecimento

Trata-se de um pedido de esclarecimento aos termos do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 008/2023, apresentada pela Empresa MKDS DIVERTIMENTOSCNPJ: 01.906.450/0001-00, cujo objeto licitado versa sobre registro de preços para contratação futura e eventual de serviço de locação de infraestrutura diversa para realização de eventos festivos no Município de Central.

Em requerimento, a Empresa interessada solicita as datas que serão utilizados os equipamentos do lote 01 do termo de referência.

De início, registra-se que o sistema de registro de preços é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, sendo que nessa modalidade a administração não é obrigada a contratar.

Ademais, conforme consta na justificativa do termo de referência, os itens licitados poderão ser utilizados nas comemorações culturais diversas nessa municipalidade, de modo que não se restringem a um prévio calendário de datas comemorativas.

Com base nessas razões, **indefiro** o presente pedido.

Central – BA, 02 de agosto de 2023.

ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 - CNPJ: 14.136.816/0001-51
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR^a.
ADALGISA BARBOSA DOS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **ADALGISA BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 04 de agosto de 2023.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **11 de agosto de 2023**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Altera o feriado municipal do dia **12 de agosto de 2023 (sábado)**, para o dia **14 de agosto de 2023 (Segunda-feira)**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pela Secretária de Educação obedecendo o calendário escolar; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 070, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização dos festejos alusivos ao **65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa, Central Fest 2023**, deste município a se realizar nos dias 11 a 13 de agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO, que é estimado um público de aproximadamente 10.000 pessoas por dia durante o **Central Fest 2023**;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a manutenção da ordem, a proteção e a segurança dos foliões, visitantes e munícipes;

CONSIDERANDO, o dever de assegurar e garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de alimentos e bebidas diversas, em qualquer recipiente de vidro na área do evento;

CONSIDERANDO, a proibição de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, para menores de 18 anos, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica conforme disposto no art. 243 da Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a necessidade de proporcionar ao público um ambiente saudável, de lazer, diversão, prevenção de acidentes e a convivência pacífica para todos.

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada, a utilização e/ou comercialização dos seguintes itens no Central Fest 2023, na cidade de Central/Ba, conforme segue:

I – Comercialização de produtos em carros de mão e de bebidas embaladas e preparadas artesanalmente, em vasilhames de vidro, são passíveis de apreensão imediata pela fiscalização;

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

- II** – Utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro material destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação;
- III** – Transporte de alimentos junto a outros produtos, especialmente químicos, a exemplo de gás, gasolina e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los;
- IV** – Exposição de alimentos sobre o solo ou em jornais, papelão e sacos, assim como o transporte, acondicionamento e armazenamento em sacos de lixo ou em sacos destinados a embalar quaisquer substâncias não alimentares, jornais ou diretamente sobre a caixa de papelão, ou outros instrumentos que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade;
- V** – Produção e comercialização de churrasco e queijo coalho no espeto, seja este de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização;
- VI** – Talheres de metal, mesmo de alumínio, bem como é vedada a reutilização de utensílios descartáveis;
- VII** – Alimentos e bebidas servidos em louças;
- VIII** – Alimentos cozidos no local sem que o recipiente utilizado para tanto esteja em ambiente isolado dos consumidores;
- IX** – A venda, a entrada e a posse de objetos cujos invólucros, como copos e garrafas, sejam confeccionados em vidros;
- X** – Fica proibida a entrada de *cooler*, caixa térmica ou isopor, bolsa térmica;
- XI** – Após o término das apresentações diárias do evento, o comércio nas barracas só poderá ocorrer por 15 minutos;
- XII** – Não será permitido o uso de mesas e cadeiras nas barracas de bebidas e *drink's*.

Art. 2º A fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição do estabelecimento e/ou do ponto de venda fixo (ex: barraca) ou ambulante quando houver violação das disposições constantes neste decreto;

Art. 3º Aqueles que descumprirem o quanto disposto neste Decreto serão devidamente autuados mediante flagrante ou denúncia feita diretamente à Prefeitura Municipal de Central e/ou Polícia Militar local;

Art. 4º Àqueles que incorrerem nas práticas supracitadas serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão de mercadoria;

Art. 5º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 07 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **11 de agosto de 2023**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Transfere o feriado municipal do dia **12 de agosto de 2023 (sábado)**, para o dia **14 de agosto de 2023 (Segunda-feira)**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pela Secretária de Educação obedecendo o calendário escolar; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**